



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

PROCESSO

Nº 3.200/2025

NOME: Câmara Municipal

SÚMULA: Projeto de Lei Nº 3.200/2025

ASSUNTO: Abre suplementação de crédito
for anulação de dotação no valor
R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

DESTINO:



Porto Alegre, 9 de junho de 2025.

Orientação Técnica IGAM nº 13.041/2025.

I. O Poder Legislativo Municipal de Tavares solicita orientação sobre a viabilidade técnica do Projeto de Lei nº 3.200, de 5 de junho de 2025, que autoriza o Poder Executivo a realizar a abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) no orçamento vigente.

II. O Projeto de Lei compreende os requisitos necessários para a abertura de crédito adicional suplementar, estando sob o respaldo do art. 41, inciso I, e do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, não havendo impedimento para sua aprovação.

III. Em conclusão, opina-se pela *viabilidade* do Projeto de Lei nº 3.200, de 5 de junho de 2025.

O IGAM permanece à disposição.

TÂNIA CRISTINE HENN GREINER
Contadora, CRC/RS 53.465
Consultora do IGAM

Registro do IGAM no CRCRS: RS-010206/O-5



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE
Fls. 01
Secretário

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS PROJETO DE LEI Nº 3.200/25

Senhora Presidente,
Senhores Vereadores:

Encaminhamos o presente Projeto de Lei nº 3.200/25 para esta Egrégia Casa Legislativa, o qual abre crédito suplementar por anulação de dotação no valor de R\$2.000,00 (dois mil reais).

O presente projeto abre crédito por anulação de dotação, Férias, Aviso Prévio/ou 13º Salário Indenizados, no valor de R\$2.000,00 (dois mil reais).

Na certeza de contarmos com a colaboração dos Nobres Pares deste Colendo Poder Legislativo, renovo à V. Ex.^a. Nossos protestos de apreço e elevada consideração

Tavares, 05 de junho de 2025.


Gilmar Ferreira de Lemos
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROJETO DE LEI Nº 3.200
DE 05 DE JUNHO DE 2025.

Antonio Carlos Antunes Pegano
Vereador

Protocolo

4345125

Protocolado em 05.10.25...

Denise Silva
Secretário

ABRE SUPLEMENTAÇÃO DE
CRÉDITO POR ANULAÇÃO DE
DOTAÇÃO NO VALOR R\$2.000,00
(DOIS MIL REAIS).

Elis Regina Lemos Rodrigues
Vereadora
PROGRESSISTAS

Art.1º- Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal de Tavares, a realizar a abertura de crédito, no valor de R\$2.000,00 (dois mil reais) no orçamento corrente na seguinte estrutura programática:

01-	CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	
01-	SECRETARIA DA CAMARA	
01-	LEGISLATIVA	
031-	AÇÃO LEGISLATIVA	
0001-	EXECUÇÃO E AÇÃO LEGISLATIVA	
2.001-	MANUTENÇÃO DA CAMARA	
2858-3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTA.....	R\$2.000,00

Enio Vieira Chaves
Vereador

Art.2º- Servirá de cobertura para o credito aberto no artigo anterior a redução da seguinte dotação orçamentária:

01-	CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	
01-	SECRETARIA DA CAMARA	
01-	LEGISLATIVA	
031-	AÇÃO LEGISLATIVA	
0001-	EXECUÇÃO E AÇÃO LEGISLATIVA	
2.001-	MANUTENÇÃO DA CAMARA	
1298-3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL.....	R\$2.000,00

Jardel Antunes Porto
Vereador
PROGRESSISTAS

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAVARES, aos 05 dias do mês de junho de 2025.

CAMARA MUNICIPAL DE TAVARES - RS
Recebido em 05 / 06 / 25
Expedido em 06 / 06 / 25
Atena 1976

Gilmar Ferreira de Lemos
Prefeito Municipal

Leone Macha
Vereadora

Nardel Rodrigues
Vereador
PDT

Vereador